




GABINETE DO PREFEITO

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 19/07/02

  
Edivan Xavier de Lucena  
Chefe do Gabinete da Sec. Mun. Governo

Lei nº 2.165/02

Em, 11 de julho de 2002

**Concede gratificação e dá outras providências...**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação de até 100% (cem por) cento aos ocupantes do cargo de Operador de Maquinas, com data retroativa a 01 de junho de 2002.

**Parágrafo único** – A gratificação de que trata o presente artigo, só será concedida de acordo com o merecimento do cargo e tendo em vista a complexidade da execução dos serviços prestados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, aos 11 de julho de 2002.**

  
**Bel. JUDSON LOURENÇO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**Vereador Silvio Marques de Araújo**  
Secretário Municipal de Governo  
Sub-Secretário Mun. da Saúde

  
**Ademir dos Santos**  
Secretário Mun. de Adm e Finanças

Agmf

"Deus quer, o homem sonha, a obra nasce."

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo n.º 510 - Centro - Fone: (0\*\*64) 641-1030  
Cx. Postal 01 - CEP 75920-000 - E-mail: pxfsthel@betanet.com.br